



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Complementar N° _____/2023
De 30 de outubro de 2023
(Autoria do Executivo)

Altera dispositivo da Lei Complementar 125, de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana - MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado os incisos IV e V, do § 2º, do artigo 29, da Lei Complementar 125, de 02 de setembro de 2014, Lei que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município, quanto à promoção, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 (...)

§2º (...)

IV - Classe D, requisitos da classe C mais outro título de especialista, ou de Mestrado;

V - Classe E, requisitos da Classe D mais mestrado ou doutorado, ou mais 02 (duas) especializações lato senso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

(...)

Art. 2º Os efeitos administrativos e financeiros serão a partir da publicação desta lei, sem efeitos retroativos, observados o interstício mínimo de três anos para a promoção entre as classes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 30 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n. ° _____ 2023
30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que altera a Lei Complementar 125, de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município.

O projeto visa alterar os incisos IV e V, do § 2º, do artigo 29, da Lei Complementar 125, de 02 de setembro de 2014, quanto à promoção.

A nova redação prevê, quanto a promoção, requisitos semelhantes exigidos em outras leis municipais, como é o caso da Lei Complementar 123, de 2014, Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município, e a Lei Complementar nº 203, de 2022, que alterou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal